

TERMO DE REFERÊNCIA – REVISADO

Órgão demandante	Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito - Departamento Municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura.
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de concreto usinado convencional, nas resistências FCK 25 MPa e FCK 30 MPa, por metro cúbico (m³), com transporte e entrega por conta da contratada, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das obras, reparos, reformas e serviços de manutenção demandados pela Diretoria Municipal de Obras e pelas demais Diretorias Municipais.
Quantidade estimada	200 m³ (duzentos metros cúbicos), sendo 100 m³ de concreto usinado FCK 25 MPa e 100 m³ de concreto usinado FCK 30 MPa, como quantitativo máximo estimado para 12 meses.
Especificação principal	Concreto usinado convencional dosado em central, FCK 25 MPa ou FCK 30 MPa, conforme o item requisitado, abatimento de referência SL100 (aproximadamente 100 ± 20 mm), fornecido em caminhão-betoneira, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com a Ordem de Fornecimento.
Forma de fornecimento	Parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Diretoria Municipal de Obras, sem obrigação de aquisição integral do quantitativo estimado.
Entrega e transporte	POR CONTA DA CONTRATADA. O preço unitário deverá contemplar produção, carregamento, transporte, tributos, seguros, despesas operacionais e entrega no ponto indicado pela Administração, dentro do Município de Ribeirão Bonito/SP, inclusive no Distrito de Guarapiranga.
Prazo de entrega	Até 03 (três) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em data e horário previamente ajustados com a Diretoria Municipal de Obras.
Local de entrega	O endereço exato será informado em cada Ordem de Fornecimento pela Diretoria Municipal de Obras, podendo corresponder a frentes de obra, vias, prédios, equipamentos e áreas públicas situadas no Município de Ribeirão Bonito/SP, inclusive no Distrito de Guarapiranga.
Prazo / vigência	12 (doze) meses, com fornecimento conforme demanda. Recomenda-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, quando compatível com o procedimento definido pelo setor competente.

1. INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência estabelece as condições, especificações técnicas, quantitativos estimados, forma de fornecimento, entrega, critérios de medição, recebimento, fiscalização e pagamento para a futura e eventual aquisição parcelada de concreto usinado convencional, nas classes de resistência FCK 25 MPa e FCK 30 MPa, destinado ao atendimento das demandas do Município de Ribeirão Bonito/SP.

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente as disposições relativas ao planejamento das compras, definição do Termo de Referência, estimativa de preços, parcelamento, Sistema de Registro de Preços, habilitação, gestão e fiscalização contratual, recebimento e pagamento, bem como a regulamentação municipal aplicável e as normas técnicas brasileiras pertinentes ao concreto dosado em central.

O objeto possui natureza de bem comum, uma vez que suas características de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidas por especificações usuais de mercado, resistência característica à compressão, consistência, volume e condições de entrega. O fornecimento será parcelado ao longo de 12 (doze) meses, conforme a efetiva necessidade da Administração.

2. IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Diretoria Municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura executa e acompanha continuamente serviços de construção, reforma, conservação, recuperação e manutenção de vias, passeios, dispositivos de drenagem, bases e elementos de concreto, prédios públicos, praças, equipamentos municipais, instalações operacionais e demais estruturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - CEP 13580-051, Ribeirão Bonito - SP

Fone: (16) 3344-9000

obras@ribeiraobonito.sp.gov.br

www.ribeiraobonito.sp.gov.br

pertencentes ao Município. Além das demandas próprias da Diretoria de Obras, são atendidas necessidades de outras Diretorias Municipais que dependem de apoio técnico e operacional para intervenções em seus imóveis, instalações e áreas de uso público.

Esses serviços demandam concreto em volumes variáveis e em momentos distintos, de acordo com a programação das equipes, condições climáticas, disponibilidade de frentes de trabalho, reparos emergenciais e necessidades supervenientes. Por essa razão, a aquisição integral em uma única entrega não é adequada, pois o concreto usinado é produto perecível, produzido para aplicação imediata e deve ser solicitado de acordo com cada frente de serviço.

A aquisição parcelada por 12 (doze) meses permite assegurar disponibilidade do material sem formação de estoque, reduzir interrupções de obras e manutenções, planejar o consumo segundo a demanda real e efetuar pagamento apenas sobre as quantidades efetivamente solicitadas, entregues, recebidas e atestadas.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO E DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A solução consiste na contratação de fornecedor(es) apto(s) a produzir, transportar e entregar concreto usinado convencional FCK 25 MPa e FCK 30 MPa, de forma parcelada e sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, nos locais indicados pela Diretoria Municipal de Obras.

A contratada deverá disponibilizar caminhões-betoneira, motoristas e toda a estrutura necessária ao transporte do concreto até o ponto de aplicação. O local de cada entrega será definido na respectiva Ordem de Fornecimento e poderá situar-se na zona urbana ou rural do Município de Ribeirão Bonito/SP, inclusive no Distrito de Guarapiranga.

O objeto contempla o fornecimento e a entrega convencional por caminhão-betoneira. Serviços de bombeamento, locação de bomba, mangote especial ou outros equipamentos de lançamento que não integrem a descarga convencional não estão incluídos, salvo se vierem a ser expressamente previstos em procedimento específico.

4. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A contratação deverá ser compatibilizada com o Plano de Contratações Anual, quando existente, e com a programação orçamentária do Município. A reserva de recursos deverá considerar o valor estimado da contratação e o caráter parcelado do fornecimento, sendo a liquidação limitada às quantidades efetivamente entregues e aceitas.

Por se tratar de demanda recorrente, variável e de quantitativo estimado, recomenda-se avaliar a utilização do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 40 e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, permitindo contratações futuras e parceladas conforme as necessidades da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. REQUISITOS GERAIS

- fornecer concreto usinado novo, produzido especificamente para cada solicitação, dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- manter regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas no procedimento;
- manter capacidade operacional para atender às Ordens de Fornecimento durante toda a vigência;
- realizar o transporte e a entrega com caminhão-betoneira em condições adequadas de conservação, limpeza, segurança e operação;
- incluir no preço unitário todos os custos de produção, carregamento, transporte, combustível, pedágios, mão de obra, tributos, seguros e demais despesas necessárias à entrega nos locais indicados, inclusive no Distrito de Guarapiranga;
- entregar documento de remessa/romaneio de cada carga, identificando no mínimo o fornecedor, data, horário, volume, resistência solicitada, identificação do caminhão e da central de produção;
- corrigir, substituir ou repor, sem ônus adicional, o material rejeitado por desconformidade comprovada;
- permitir a fiscalização e fornecer documentos técnicos, laudos, traços, registros de produção e demais informações quando solicitados pela Administração.

5.2. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DO CONCRETO

- Tipo: concreto usinado convencional, dosado em central, fornecido no estado fresco por caminhão-betoneira.
- Resistência: FCK 25 MPa para o Item 01 e FCK 30 MPa para o Item 02, considerada a resistência característica à compressão aos 28 dias, conforme normas técnicas aplicáveis.
- Consistência: abatimento de referência SL100, aproximadamente 100 ± 20 mm, salvo ajuste técnico expressamente indicado na Ordem de Fornecimento e aceito pela contratada sem alteração indevida das condições da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - CEP 13580-051, Ribeirão Bonito - SP

Fone: (16) 3344-9000

obras@ribeiraobonito.sp.gov.br

www.ribeiraobonito.sp.gov.br

- Constituintes: cimento, agregados, água e, quando tecnicamente necessário à formulação, aditivos compatíveis, todos adequados e em conformidade com as normas aplicáveis.
- Qualidade: concreto homogêneo, sem sinais de segregação, início de pega, contaminação ou perda de trabalhabilidade que comprometa sua aplicação.
- Normas: observar, em suas versões vigentes, a ABNT NBR 7212, a ABNT NBR 12655, a ABNT NBR 8953 e demais normas correlatas aplicáveis à produção, controle, fornecimento e recebimento de concreto dosado em central.
- Controle tecnológico: a Administração poderá, quando entender necessário, coletar amostras, moldar corpos de prova e solicitar ensaios de abatimento e resistência, diretamente ou por laboratório contratado, sem afastar as responsabilidades da contratada.
- O concreto deverá ser produzido, transportado e entregue em tempo compatível com as exigências técnicas de lançamento e adensamento, cabendo à contratada planejar a rota e a logística de modo a preservar as características especificadas.

5.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACESSO

O local exato da entrega será definido pela Diretoria Municipal de Obras em cada Ordem de Fornecimento. A Administração informará, sempre que possível, referências de acesso, responsável pelo recebimento, volume estimado, resistência do concreto e janela de horário para atendimento.

A contratada deverá considerar em sua proposta a entrega em todo o território municipal abrangido pelo objeto, inclusive no Distrito de Guarapiranga. Caso determinado ponto de aplicação não ofereça condições seguras de acesso ao caminhão-betoneira, a fiscalização indicará, de comum acordo, o ponto seguro mais próximo e tecnicamente viável para descarga.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o período de 12 (doze) meses, estima-se o fornecimento máximo de 200 m³ de concreto usinado, distribuído da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
01	Concreto usinado convencional FCK 25 MPa, SL100 (aprox. 100 ± 20 mm), com transporte e entrega no local indicado.	m³	100
02	Concreto usinado convencional FCK 30 MPa, SL100 (aprox. 100 ± 20 mm), com transporte e entrega no local indicado.	m³	100

6.1. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos de 100 m³ para FCK 25 MPa e 100 m³ para FCK 30 MPa foram adotados como estimativa anual para formação de registro de preços e foram os quantitativos considerados nas solicitações de orçamento que fundamentam a estimativa de valor. O consumo efetivo dependerá das obras, reparos e serviços de manutenção executados ao longo da vigência, não havendo obrigação de aquisição integral.

6.2. PARCELAMENTO DO FORNECIMENTO E DO OBJETO

O fornecimento será obrigatoriamente parcelado no tempo, mediante Ordens de Fornecimento sucessivas, conforme necessidade da Administração. Quanto ao parcelamento do objeto, recomenda-se o julgamento por item, permitindo propostas independentes para FCK 25 MPa e FCK 30 MPa, desde que preservadas as condições de qualidade, prazo e entrega previstas neste Termo de Referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram considerados três orçamentos comerciais para os mesmos quantitativos estimados de 100 m³ de FCK 25 MPa e 100 m³ de FCK 30 MPa. As propostas demonstram a existência de mercado regional apto ao fornecimento de concreto usinado, com entrega em Ribeirão Bonito/SP, observadas as condições específicas registradas em cada documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - CEP 13580-051, Ribeirão Bonito - SP

Fone: (16) 3344-9000

obras@ribeiraobonito.sp.gov.br

www.ribeiraobonito.sp.gov.br

7.1. ALTERNATIVA 1 - AQUISIÇÃO PONTUAL A CADA OBRA

A realização de nova compra a cada necessidade poderia atender demandas isoladas, porém aumentaria o número de procedimentos administrativos, ampliaria o risco de demora no atendimento de serviços urgentes e dificultaria o planejamento anual. Por esse motivo, a solução não é considerada a mais eficiente para uma demanda recorrente e variável.

7.2. ALTERNATIVA 2 - AQUISIÇÃO PARCELADA POR 12 MESES

A contratação parcelada, preferencialmente por Sistema de Registro de Preços, permite emissão de Ordens de Fornecimento conforme a necessidade, preserva a competição pelo preço unitário, elimina a necessidade de estoque, melhora a previsibilidade e possibilita resposta mais rápida às frentes de obras e manutenção.

7.3. SOLUÇÃO CONSIDERADA MAIS ADEQUADA

Considera-se mais adequada a futura e eventual aquisição parcelada de concreto usinado FCK 25 MPa e FCK 30 MPa, com transporte e entrega por conta da contratada, nos locais indicados pela Diretoria Municipal de Obras, durante 12 (doze) meses, mediante preço unitário por metro cúbico e pagamento apenas das quantidades efetivamente entregues e aceitas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrangerá a emissão da Ordem de Fornecimento pela Diretoria Municipal de Obras, a confirmação do agendamento pela contratada, a produção do concreto na resistência requerida, o transporte em caminhão-betoneira, a entrega no ponto indicado, a conferência do volume e da documentação da carga, a inspeção do material e o posterior faturamento das quantidades efetivamente aceitas.

A contratada deverá manter controle do saldo contratado ou registrado e comunicar previamente qualquer fato que possa comprometer o atendimento. A Administração poderá reduzir, suspender ou reprogramar solicitações conforme a execução das obras, disponibilidade orçamentária, condições climáticas ou alteração de prioridades, sem direito a faturamento de quantitativos não solicitados.

9. RESPONSABILIDADES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

9.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- fornecer o concreto na resistência, volume e demais características solicitadas;
- cumprir o prazo de até 03 (três) dias contado do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- confirmar previamente data e horário da entrega com a Diretoria Municipal de Obras;
- realizar por sua conta o transporte e a entrega em Ribeirão Bonito/SP e no Distrito de Guarapiranga;
- utilizar caminhão-betoneira adequado e assegurar que o concreto chegue em condições técnicas de lançamento;
- fornecer romaneio/nota de remessa de cada carga, com dados técnicos e quantitativos suficientes à fiscalização;
- adotar medidas de segurança durante manobras e descarga, respeitando a orientação do responsável local;
- não entregar concreto em desacordo com a resistência, consistência ou condição de uso prevista;
- manter registros de produção e fornecimento e disponibilizá-los à fiscalização quando solicitados;
- manter as condições de habilitação durante a vigência;
- substituir ou compensar quantitativos rejeitados e atender às determinações formais da fiscalização.

9.2. RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

- emitir a Ordem de Fornecimento, indicando item, volume aproximado, endereço, data pretendida, responsável pelo recebimento e demais informações necessárias;
- assegurar, sempre que possível, condições mínimas de acesso e manobra para o caminhão-betoneira no local de entrega;
- manter a frente de serviço preparada para recebimento, lançamento e aplicação do concreto no horário agendado;
- acompanhar e conferir a entrega, o romaneio, o volume e a especificação do concreto;
- realizar ou determinar os controles tecnológicos considerados necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - CEP 13580-051, Ribeirão Bonito - SP

Fone: (16) 3344-9000

obras@ribeiraobonito.sp.gov.br

www.ribeiraobonito.sp.gov.br

- registrar e comunicar eventuais desconformidades, rejeitando cargas quando tecnicamente justificável;
- atestar as Notas Fiscais apenas das quantidades efetivamente entregues e aceitas;
- efetuar o pagamento nos prazos previstos, após a regular liquidação da despesa.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi elaborada com base nos três orçamentos apresentados para 100 m³ de concreto FCK 25 MPa e 100 m³ de concreto FCK 30 MPa. Para a formação do valor estimado, adotou-se a média aritmética simples dos valores unitários pesquisados por item.

Fornecedor	CNPJ	Referência	FCK 25 R\$/m³	FCK 30 R\$/m³	Total p/ 200 m³
CONCREBAND Tecnologia em Concretos Ltda.	66.905.498/0001-40	Recebido em 14/09/2026	R\$ 592,00	R\$ 614,00	R\$ 120.600,00
CONCRESERV Sudeste S.A.	10.267.561/0013-49	14/09/2026	R\$ 500,00	R\$ 521,00	R\$ 102.100,00
SUPERCON Concreto Ltda.	05.669.342/0003-84	03/09/2026	R\$ 520,00	R\$ 550,00	R\$ 107.000,00
MÉDIA ESTIMADA	-	-	R\$ 537,33	R\$ 561,67	R\$ 109.900,00

Item 01 - FCK 25 MPa: média unitária de R\$ 537,33/m³; para 100 m³, valor estimado de R\$ 53.733,33.

Item 02 - FCK 30 MPa: média unitária de R\$ 561,67/m³; para 100 m³, valor estimado de R\$ 56.166,67.

Valor global estimado: R\$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais).

Observação de saneamento da pesquisa de preços: a proposta da Concreseerv registra atendimento “Ribeirão Bonito (só a cidade)”, enquanto este Termo de Referência exige entrega também no Distrito de Guarapiranga. Além disso, o documento comercial da Concreband recebido em 14/09/2026 apresenta no rodapé data gráfica de 14/09/2025. Recomenda-se que o setor competente confirme essas condições nos autos e, se necessário, complemente ou ratifique a pesquisa antes da publicação, mantendo-se os três orçamentos como referências de mercado apresentadas pela área demandante.

11. JUSTIFICATIVA DA FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada por metro cúbico efetivamente entregue e aceito em cada Ordem de Fornecimento. Como o fornecimento é parcelado, não haverá pagamento por quantitativo meramente reservado, programado ou não entregue.

11.1. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Cada entrega deverá ser registrada em romaneio ou documento equivalente, contendo, no mínimo, número da Ordem de Fornecimento, data e horário, endereço de entrega, identificação do caminhão, resistência do concreto, volume em m³ e identificação do fornecedor. Os documentos de entrega formarão a memória de cálculo para o faturamento.

11.2. FATURAMENTO E PAGAMENTO

- a Nota Fiscal será emitida após a entrega e o aceite, podendo ser consolidada por período conforme orientação do setor responsável;
- o faturamento deverá corresponder exclusivamente aos m³ efetivamente recebidos e aceitos;
- a Nota Fiscal deverá mencionar o número do processo, contrato/ata, empenho e Ordem de Fornecimento, quando aplicável;
- o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada e o cumprimento das condições administrativas aplicáveis;
- não haverá pagamento antecipado por material ainda não entregue.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- garantir disponibilidade de concreto usinado para obras, reformas, reparos e manutenções ao longo de 12 meses;
- reduzir interrupções de frentes de serviço por falta de material;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - CEP 13580-051, Ribeirão Bonito - SP

Fone: (16) 3344-9000

obras@ribeiraobonito.sp.gov.br

www.ribeiraobonito.sp.gov.br

- permitir atendimento de demandas da Diretoria de Obras e das demais Diretorias Municipais com maior agilidade;
- evitar aquisições isoladas e repetitivas para cada pequena intervenção;
- assegurar controle transparente das quantidades solicitadas, entregues e pagas;
- obter concreto com resistência e qualidade compatíveis com as finalidades previstas;
- obter melhor relação entre preço, prazo, logística, qualidade e continuidade dos serviços públicos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO E À EXECUÇÃO

13.1. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

- validar a pesquisa de preços e, se necessário, complementar ou ratificar as fontes;
- confirmar a dotação orçamentária e a autorização da autoridade competente;
- definir a utilização do Sistema de Registro de Preços;
- definir formalmente gestor e fiscal(is) da contratação;
- padronizar modelo de Ordem de Fornecimento e controle de saldo;
- confirmar, antes da publicação, a abrangência logística das cotações para entrega em Ribeirão Bonito e Guarapiranga;
- sanear eventual divergência de data nos documentos de pesquisa de preços.

13.2. PROVIDÊNCIAS TÉCNICAS

- confirmar os locais prováveis de aplicação e as condições de acesso para caminhões-betoneira;
- definir procedimento de inspeção e de eventual controle tecnológico por amostragem;
- manter servidor responsável disponível para recebimento e conferência das entregas;
- assegurar que formas, bases, armaduras, equipes e equipamentos de aplicação estejam prontos na janela de entrega agendada;
- definir, em cada Ordem de Fornecimento, eventuais particularidades técnicas indispensáveis à aplicação, sem alterar a essência do item contratado.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição relaciona-se às atividades de obras e manutenção executadas diretamente ou acompanhadas pela Administração, podendo depender de mão de obra, formas, armaduras, agregados, equipamentos de adensamento, serviços de terraplenagem e outros insumos específicos de cada frente. Esses serviços e materiais não integram este objeto, salvo quando expressamente previstos em procedimento próprio.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A produção e o transporte de concreto envolvem consumo de matérias-primas, água, energia e combustível, além de potencial geração de resíduos e emissões. A execução deverá buscar reduzir perdas e impactos, especialmente por meio de planejamento adequado das quantidades e das entregas.

- programar volumes de forma compatível com a capacidade de aplicação da frente de serviço, evitando sobras;
- orientar a destinação ambientalmente adequada de eventual concreto excedente, vedado o descarte irregular em solo, drenagens ou cursos d'água;
- exigir que a contratada mantenha seus veículos em condições adequadas, prevenindo vazamentos e derramamentos durante o transporte;
- evitar lavagem de betoneiras em locais públicos sem estrutura ou autorização adequada;
- priorizar planejamento logístico que reduza deslocamentos desnecessários e perdas por atraso.

16. ANÁLISE E GERENCIAMENTO DOS RISCOS

Nº	Risco	Prob.	Impacto	Medida preventiva/mitigadora	Responsável
01	Atraso superior a 3 dias, prejudicando a frente de serviço	Média	Alta	Ordem clara, confirmação de agenda, acompanhamento e aplicação de medidas contratuais quando cabíveis.	Contratada / Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - CEP 13580-051, Ribeirão Bonito - SP

Fone: (16) 3344-9000

obras@ribeiraobonito.sp.gov.br

www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Nº	Risco	Prob.	Impacto	Medida preventiva/mitigadora	Responsável
02	Concreto entregue com FCK ou consistência divergente	Baixa	Alta	Conferência de romaneio, inspeção, ensaios quando necessários, rejeição e reposição.	Contratada / Fiscalização
03	Perda de trabalhabilidade por tempo excessivo de transporte	Média	Alta	Planejamento de rota e produção; observância das normas técnicas e dos horários agendados.	Contratada
04	Volume entregue inferior ao faturado	Baixa	Alta	Conferência do volume, documentos de carga e controle por Ordem de Fornecimento.	Fiscalização
05	Dificuldade de acesso ao ponto de descarga	Média	Média	Informação prévia do local, avaliação de acesso e indicação de ponto seguro mais próximo quando necessário.	Administração / Contratada
06	Chuvas ou imprevistos impedirem a concretagem	Média	Média	Comunicação imediata, reprogramação quando tecnicamente possível e registro da ocorrência.	Administração / Contratada
07	Cobrança de frete/taxa não prevista	Baixa	Alta	Preço unitário completo; vedação de cobrança adicional para entregas abrangidas pelo objeto.	Gestão
08	Indisponibilidade de caminhão ou central de produção	Média	Alta	Exigir capacidade operacional e comunicação prévia; reprogramar sem comprometer o prazo contratual.	Contratada
09	Pesquisa de preços não refletir Guarapiranga	Média	Alta	Confirmar abrangência logística e complementar/ratificar preços antes da publicação.	Compras / Licitações
10	Desconformidade identificada após aplicação	Baixa	Alta	Registros de produção, rastreabilidade da carga, ensaios e apuração de responsabilidade.	Contratada / Fiscalização

17. FORMA DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

17.1. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá sob demanda. A Diretoria Municipal de Obras emitirá Ordem de Fornecimento indicando o item, o volume estimado, o local, o responsável pelo recebimento e a data pretendida. A contratada deverá atender a solicitação em até 03 (três) dias contados do recebimento da Ordem, mediante prévio ajuste de horário com a fiscalização.

- emissão da Ordem de Fornecimento pela Diretoria Municipal de Obras;
- confirmação do agendamento pela contratada;
- produção do concreto na resistência solicitada;
- transporte por caminhão-betoneira até o endereço indicado;
- conferência do romaneio e inspeção do concreto;
- descarga convencional no ponto definido pela fiscalização;
- registro da quantidade efetivamente recebida;
- faturamento e pagamento após aceite.

17.2. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Por se tratar de bem comum, recomenda-se o julgamento pelo menor preço por item, com base no preço unitário por metro cúbico, desde que o proponente atenda integralmente às especificações técnicas, ao prazo de entrega, à abrangência territorial, às condições de execução e aos requisitos de habilitação estabelecidos.

17.3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- concreto correspondente ao FCK requisitado;
- consistência e condição de uso compatíveis com o especificado;
- ausência de sinais de início de pega, segregação ou contaminação que impeçam a aplicação;
- volume e documentação de entrega conferidos;
- entrega realizada no local e prazo indicados;
- atendimento das normas técnicas e das determinações da fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - CEP 13580-051, Ribeirão Bonito - SP

Fone: (16) 3344-9000

obras@ribeiraobonito.sp.gov.br

www.ribeiraobonito.sp.gov.br

18. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica deverá observar proporcionalidade com a natureza e o risco do fornecimento. Recomenda-se exigir comprovação de experiência anterior compatível com fornecimento de concreto usinado ou material de natureza equivalente, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sem exigências que restrinjam indevidamente a competição.

Quando a Administração optar por quantitativo mínimo de comprovação, recomenda-se que o percentual seja tecnicamente justificado e compatível com a parcela de maior relevância, admitindo-se somatório de atestados quando juridicamente e tecnicamente adequado. A licitante deverá ainda demonstrar que dispõe de estrutura operacional compatível com produção e entrega no prazo estabelecido.

19. PRAZO, VIGÊNCIA, ENTREGA, MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

19.1. VIGÊNCIA E PERÍODO DE FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado pelo período de 12 (doze) meses, contado da data definida no instrumento contratual ou na Ata de Registro de Preços. As quantidades serão requisitadas de forma parcelada até o limite estimado, sem garantia de consumo integral.

19.2. PRAZO DE ENTREGA

Cada solicitação deverá ser atendida em até 03 (três) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Diretoria Municipal de Obras, observando-se o agendamento do horário de descarga e as condições operacionais do local.

19.3. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência do romaneio, do volume, da resistência indicada, das condições aparentes do concreto e da correspondência com a Ordem de Fornecimento. A fiscalização poderá rejeitar, de forma fundamentada, material evidentemente desconforme.

19.4. RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência administrativa da entrega e, quando houver controle tecnológico, após análise dos resultados aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, insuficiência de resistência ou desconformidades posteriormente comprovadas.

19.5. CORREÇÃO DE PENDÊNCIAS

As ocorrências deverão ser registradas pela fiscalização. Quando tecnicamente possível, a contratada deverá repor o volume ou substituir o fornecimento rejeitado sem ônus adicional. Se o concreto desconforme já tiver sido aplicado, a Administração poderá exigir providências, estudos, ensaios, reparação e ressarcimento dos prejuízos comprovados, observados o contraditório e as regras contratuais.

20. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Caberá ao gestor acompanhar vigência, saldos, comunicações, documentação, execução financeira e providências administrativas; ao fiscal caberá acompanhar a conformidade técnica das entregas e registrar ocorrências.

- controlar Ordens de Fornecimento e saldos por item;
- acompanhar os prazos de entrega e a regularidade dos agendamentos;
- conferir documentos de carga, resistência, volumes, datas e locais;
- registrar rejeições, atrasos, falhas e determinações;
- acompanhar eventual controle tecnológico e resultados de ensaios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - CEP 13580-051, Ribeirão Bonito - SP

Fone: (16) 3344-9000

obras@ribeiraobonito.sp.gov.br

www.ribeiraobonito.sp.gov.br

- atestar a Nota Fiscal quando a entrega estiver regular;
- solicitar documentos, esclarecimentos ou diligências quando houver dúvida sobre a conformidade.

Gestora da contratação: CHRISTIANE MARIA CELESTINO, Diretora Municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura, conforme Portaria nº 5.546, de 06 de janeiro de 2025, sem prejuízo da designação formal de fiscal ou fiscais pela Administração Municipal.

21. VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

A contratação é tecnicamente viável, considerando a disponibilidade regional de empresas que produzem e fornecem concreto usinado nas resistências FCK 25 MPa e FCK 30 MPa e a possibilidade de atendimento parcelado por caminhão-betoneira. O fornecimento sob demanda é compatível com a natureza perecível do produto e com a variação das frentes de obras e manutenção ao longo do exercício.

Sob o aspecto econômico, as três cotações apresentadas indicam valores totais de R\$ 120.600,00, R\$ 102.100,00 e R\$ 107.000,00 para o conjunto de 100 m³ de FCK 25 MPa e 100 m³ de FCK 30 MPa. Pela média aritmética dos preços unitários por item, obtém-se valor estimado de R\$ 537,33/m³ para FCK 25 MPa e R\$ 561,67/m³ para FCK 30 MPa, resultando em valor global estimado de R\$ 109.900,00 para 200 m³.

A solução mostra-se adequada por permitir atendimento das demandas da Diretoria Municipal de Obras e das demais Diretorias, sem necessidade de aquisição antecipada ou estoque, com entrega diretamente nos locais de aplicação e pagamento restrito ao material efetivamente requisitado e recebido.

Diante do exposto, considera-se técnica e economicamente viável o prosseguimento da contratação, condicionado à validação definitiva da pesquisa de preços, à confirmação da disponibilidade orçamentária e à regular instrução do processo administrativo.

Ribeirão Bonito/SP, 13 de outubro de 2026.

CHRISTIANE MARIA CELESTINO

Diretora Municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura